



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO IV Nº CCXL JOÃO LISBOA - MA, QUINTA FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

----- N°002

PORTARIA

----- N°004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331 – Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 - CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 003/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joalisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 – CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Maior Desconto Percentual. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga ou troca de botijão de gás. GLP 13 Kg BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 10:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joalisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE: Art.1º.** Nomear **DANNYCLEIA MOTA DA SILVA**– Coordenadora do CAPS. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE: Art.1º.** Nomear **KARLA TAYNARA SANTOS DE SOUZA**– Coordenadora de Unidade Básica de Saúde. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE: Art.1º.** Nomear **ANTONIO WENDERSON PEREIRA DA SILVA**– Agente de Segurança. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE: Art.1º.** Nomear **ADILSON TOMAZ PEREIRA**– Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE: Art.1º.** Nomear **ANTONIA MARCIA SA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA**– Diretora de Unidade Básica de Saúde. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE: Art.1º.** Nomear **RAI SILVA DA COSTA**– Secretário Executivo da Secretaria de Esportes e Lazer. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE: Art.1º.** Nomear **ROSIVALDO RODRIGUES SILVA**– Diretor da Unidade Escolar Frei Tomé. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE: Art.1º.** Nomear **GLORIA AMORIM DE ARAUJO**– Secretária Executiva. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado**

do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. **VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE:** **Art.1º.** Nomear **VALERIA DA SILVA MACENO**– Chefe do Departamento de Compras. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE:** **Art.1º.** Nomear **MAIKON GEOVANE OLIVEIRA VILA NOVA**– Coordenador de Educação Ambiental e Recursos Naturais. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE:** **Art.1º.** Nomear **JACKSON SOUSA ROCHA**– Chefe de Departamento. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. **Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa – MA - CEP: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretario Municipal de Administração e Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

